



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n. 19/2023

Objeto: Contratação da palestrante Cláudia Costin

Considerando a Informação SELC n. 19/2023 (SEI 0261018) do Serviço de Licitações e Contratos – SELC, bem como o Parecer Jurídico (SEI 0261553), acolho o indicativo de inexigibilidade de procedimento licitatório para com a empresa **Mazal Consultoria e Gestão LTDA.**, objetivando a contratação da participação em agenda presencial, incluindo palestra, aulas expositivas e mentorias, com CLAUDIA COSTIN, no âmbito do **Projeto Aprende Mais RS**, no valor R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), conforme solicitação da ESGC-SEC.

Declaro **inexigível** a licitação nos termos do **art. 74, III, "f" da Lei 14.133/2021**.

Autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação consignada à U.O 02.01, Atividade 3866, Classificação Econômica 3.3.90.39.3935 – Ensino e Treinamento.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO CASTRO CARAPEÇOS**, **Diretor-Geral**, em 27/06/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 10 da [Resolução nº 1.104, de 6 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://portal.tce.rs.gov.br/sei-confere-assinatura>, informando o código verificador **0261690** e o código CRC **82CB5C0D**.